

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1424/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal doar imóveis para fins de regularização fundiária e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de interesse social para fim de doação o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, conforme matrícula a seguir discriminada.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas a seguir identificadas o imóvel descrito, por força da decisão judicial proferida através do acórdão em face da Apelação Civil nº 395.035-5/5, da Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em favor de João Reveroni e outros, conforme segue:

I – Aos herdeiros do senhor Osvaldo Rodrigues de Miranda, falecido em 04/08/2015, senhora Marilene Arruda de Miranda Bento, brasileira, casada, portadora do RG. 12.708.686-9 e do CPF 021.338.808-10; Isaias Rodrigues de Miranda, brasileiro, casado, portador do RG. 14.236.166-5 e do CPF 052.575.238-25; senhora Suely Rodrigues Arruda de Souza, brasileira, casada, portadora do RG. 18.174.332-2 e do CPF 306.054.738-62, senhora Vanilde de Miranda Arruda da Silva, brasileira, casada, portadora do RG. 22.287.658-X e do CPF 117.579.788-01; senhor Aldenir Rodrigues de Miranda Arruda, brasileiro, casado, portador do RG. 20.316.352-7 e do CPF 116.595.688-89; senhora Rosimara Arruda de Miranda Santos, brasileira, casada, portadora do RG. 26.261.850-3 e do CPF 315.249.648-67; senhora Rosimeire Arruda de Miranda, brasileira, casada, portadora do RG. 27.171.973 e do CPF 221.072.878-99; a senhora Cássia Solange de Arruda Martin, brasileira, casada, portadora do RG. 27.295.861-X e do CPF 330.277.528-80; e dos herdeiros da filha falecida Marta Arruda de Miranda Ruas, Caroline Arruda de Miranda Ruas, brasileira, solteira, maior, portadora do RG. 41.233.203-6 e do CPF 456.912.898-02 e Carine Arruda de Miranda Ruas, brasileira, solteira, menor, portadora do RG. 39.971.249-5 e do CPF 479.686.538-19, um terreno denominado Lote 04 da Quadra “B”, Setor “A”, objeto da Matrícula nº 32.096, situado na Rua Salvador Sales, desde município, medindo 414,80 (quatrocentos e quatorze metros e oitenta centímetros quadrados).

**Art. 3º.** A referida doação tem como finalidade social a preservação do direito à moradia e cidadania.

**Art. 4º.** Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de Novembro de 2015.

  
CLEVOCI CARDOSO DA SILVA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data

  
JULIANA SASSO DE SOUZA  
Agente Administrativo